

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ref.: P.A. Nº 4952/2023

Cuida-se de solicitação para participação dos servidores Jesus Hernane de Macêdo Zorzetti, Marcelo Oliveira de Souza e Zélia de Sousa Lopes no curso “Contratação Direta (Dispensa e Inexigibilidade) e a NLLC – Visão do TCU”, promovido pela Orzil Cursos e Eventos Ltda. (CNPJ 08.942.423/0001-32), nos dias 18 e 19 de maio de 2023, na modalidade presencial, na cidade de Brasília/DF, ao custo de R\$ 3.247,00 (três mil duzentos e quarenta e sete reais) por inscrição, perfazendo o valor total de R\$ 9.741,00 (nove mil setecentos e quarenta e um reais), por 16 (dezesesseis) horas de capacitação.

Foi juntado o fôlder do evento às fls. 05/14; os termos de compromisso e os requerimentos de participação em evento externo (fls. 02/04, 15/18 e 2021); as certidões que demonstram a regularidade da empresa promotora do evento e a consulta consolidada junto ao Tribunal de Contas da União (fls. 24/28).

No Parecer acostado às fls. 30/33, a Escola Judicial informou que o custo real da inscrição foi verificado por esta unidade no site oficial da promotora do curso (<https://www.orzil.org/cursos/regulamentacao-e-implementacao-da-nova-lei-de-licitacoes-e-contratos-administrativos-lei-no-14-133-2021-2/>), ocasião em que constatamos se tratar do mesmo valor indicado à fl. 10.

Ademais, ressaltou que o evento não está contemplado no PAC/2023. No entanto requereu, à fl. 19, o remanejamento do recurso destinado a ação de capacitação “Indicadores e Mensuração de Resultado de T&D” e, o remanejamento de uma inscrição do treinamento “Como estruturar um planejamento anual de T&D e definir indicadores de resultados”, cursos que estão previstos na PAC/2023, sendo o aporte financeiro realocado suficiente para custear o evento ora solicitado.

Consignou que o curso atende ao pressuposto da formação continuada de servidores, havendo correlação entre as atribuições que aqueles desempenham no Tribunal em relação ao tema que será abordado no curso.

No mais, atesta que os servidores não participaram de outra modalidade externa com o mesmo conteúdo programático custeada pela Escola Judicial, nos últimos 6 (seis) meses; que todas as exigências contidas no art. 20 da Portaria Conjunta GP/EJ nº 1/2014 foram implementadas e, que o caráter estratégico do evento está diretamente

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ref.: P.A. Nº 4952/2023

relacionado com as áreas de interesse do Tribunal, nos termos do artigo 1º da Portaria TRT 18ª GP/DG/SADRH nº 13/2007.

Nesse sentido, sugeriu o deferimento do pleito, o que restou acolhido pelo Diretor da Escola Judicial à fl. 33.

Indagada, à fl. 37, a Secretaria de Orçamento e Finanças informou que há disponibilidade orçamentária para atender a contratação tratada nos autos, ficando reservado/adequado o montante de R\$9.741,00, conforme valor demonstrado no doc.019.

A Assessoria Jurídica da Administração exarou o Parecer nº 103/2023 (fls. 38/51), concluindo que não há óbice à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, da empresa STEX TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA. (CNPJ 26.178.088/0001-20), para possibilitar a participação do servidor Valdez da Costa Braga no treinamento de que se cuida.

Diante do exposto, com esteio no mencionado Parecer, cujos fundamentos adoto como razões de decidir, **declaro inexigível** a realização de procedimento licitatório para a contratação da empresa ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA. (CNPJ 08.942.423/0001-32), com fulcro no 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, ficando a efetivação da contratação condicionada ao cumprimento das cautelas abaixo.

Primeiramente, remetam-se os autos à Escola Judicial para providenciar a publicação do extrato de inexigibilidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site deste Tribunal, conforme o parágrafo único do artigo 72, da Lei nº 14.133/2021.

Após, à Secretaria de Orçamento e Finanças, para proceder à emissão da correspondente nota de empenho.

Em seguida, à Secretaria de Licitações e Contratos, para encaminhamento do respectivo documento à empresa e demais medidas de sua alçada.

Finalmente, à Escola Judicial, para ciência e demais providências.

Álvaro Celso Bonfim Resende
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas

Goiânia, 3 de maio de 2023.
[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4